Piraí do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DADOS GERAIS

- Número do processo: #NPRO _ _ _
- Secretaria demandante: #SECD Secretaria Municipal de Administração
- Responsável: Luísa Viana Dattola

2. CONCEITUAÇÃO DO OBJETO

2.1. **Objeto a ser contratado** #OBJC

Aquisição de bandeiras oficiais da República Federativa do Brasil, do Estado do Paraná e do Município de Piraí do Sul, bem como mastros e respectivos acessórios, destinados à identificação, representação institucional e realização de solenidades, eventos cívicos e demais atividades promovidas pela Administração Municipal.

2.2. Natureza do objeto

Aquisição de bens

2.3. Fundamentação da contratação

O presente documento está baseado em Estudo Técnico Preliminar disponível no processo administrativo.

2.4. Há legislação especial que deva ser considerada na contratação?

☒ Sim ☐ Não

2.4.1. Qual é a legislação especial? #NESP

Lei Federal nº 5.700, de 1º de setembro de 1971, que dispõe sobre a forma e a apresentação dos Símbolos Nacionais e dá outras providências.

2.5. Justificativa da contratação

A presente demanda justifica-se pela necessidade de assegurar a adequada representação dos símbolos oficiais da União, do Estado do Paraná e do Município de Piraí do Sul nos espaços institucionais e em eventos oficiais promovidos pela Administração Municipal.

Os símbolos oficiais possuem relevante caráter cívico e institucional, sendo sua exposição obrigatória em diversas situações previstas na legislação e nos protocolos oficiais. A utilização de exemplares em condições inadequadas de conservação pode comprometer a imagem institucional do Município e desatender aos princípios de respeito e valorização dos símbolos públicos.

Além disso, a exposição permanente às intempéries e o uso recorrente em solenidades e atos oficiais ocasionam desgaste natural, exigindo a reposição periódica para manutenção de condições adequadas de apresentação, conservação e utilização.

Dessa forma, a contratação pretendida visa garantir o atendimento contínuo das necessidades institucionais relacionadas à exposição e utilização dos símbolos oficiais, assegurando o cumprimento das finalidades administrativas e protocolares do Município.

2.6. Requisitos da contratação

São requisitos da contratação:

I. Os produtos deverão ser novos, sem uso anterior, e entregues em perfeitas condições de conservação;
II. Possuir qualidade compatível com a finalidade a que se destinam;
III. Estar em conformidade com as normas técnicas brasileiras aplicáveis e com a legislação vigente pertinente ao objeto;
IV. Atender integralmente às especificações técnicas, dimensões, materiais, acabamento e demais características estabelecidas no Termo de Referência;
V. No caso das bandeiras oficiais, observar os padrões, proporções, cores e demais características estabelecidos na legislação aplicável aos símbolos nacionais, estaduais e municipais.

2.7. Análise dos riscos da contratação

Após a análise dos riscos associados à contratação, foram identificados os seguintes riscos potenciais: especificações técnicas inadequadas ou incompletas das bandeiras, mastros e acessórios, resultando na aquisição de produtos incompatíveis com a necessidade da administração**;** pesquisa de preços insuficiente em razão da escassez de contratações similares e da especificidade dos produtos, resultando em estimativa de valor incompatível com o

mercado**;** licitação deserta, fracassada ou com reduzida competitividade, ocasionando atraso na contratação**;** entrega de bandeiras, mastros ou acessórios em desacordo com as especificações técnicas estabelecidas no termo de referência**;** atraso na entrega dos materiais contratados, comprometendo eventos cívicos, solenidades e atividades institucionais.

2.7.1. Haverá necessidade de mapa de riscos para o processo de contratação? #NMAP

☒ Sim ☐ Não

FASE DO PROCESSO (X) Preparatória ( ) Seleção do fornecedor ( ) Execução contratual
RISCO 1: Especificações técnicas inadequadas ou incompletas das bandeiras, mastros e acessórios, resultando na aquisição de produtos incompatíveis com a necessidade da Administração. Probabilidade: (X) Baixa ( ) Média ( ) Alta Impacto: ( ) Baixo ( ) Médio (X) Alto
Ação preventiva: Elaborar Termo de Referência com especificações detalhadas, incluindo dimensões, materiais, acabamentos e características técnicas dos itens. Responsável: Setor requisitante.
Ação de contingência: Promover adequação do edital ou eventual cancelamento do item antes da homologação, caso sejam identificadas inconsistências. Responsável: Pregoeiro e Setor requisitante.
RISCO 2: Pesquisa de preços insuficiente em razão da escassez de contratações similares e da especificidade dos produtos, resultando em estimativa de valor incompatível com o mercado. Probabilidade: ( ) Baixa (X) Média ( ) Alta Impacto: ( ) Baixo ( ) Médio (X) Alto
Ação preventiva: Utilizar múltiplas fontes de pesquisa de preços, incluindo PNCP, contratações similares e pesquisa direta com fornecedores. Responsável: Setor requisitante.
Ação de contingência: Revisar a pesquisa de preços e promover atualização do valor estimado antes da contratação. Responsável: Setor requisitante.
FASE DO PROCESSO ( ) Preparatória (X) Seleção do fornecedor ( ) Execução contratual
RISCO 3: Licitação deserta, fracassada ou com reduzida competitividade, ocasionando atraso na contratação. Probabilidade: ( ) Baixa (X) Média ( ) Alta Impacto: ( ) Baixo ( ) Médio (X) Alto
Ação preventiva: Realizar pesquisa de mercado adequada e elaborar especificações compatíveis com os produtos disponíveis no mercado. Responsável: Setor requisitante.

Ação de contingência: Revisar as condições da contratação e promover novo procedimento licitatório, se necessário. Responsável: Autoridade competente.
FASE DO PROCESSO ( ) Preparatória ( ) Seleção do fornecedor (X) Execução contratual
RISCO 4: Entrega de bandeiras, mastros ou acessórios em desacordo com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência. Probabilidade: ( ) Baixa (X) Média ( ) Alta Impacto: ( ) Baixo ( ) Médio (X) Alto
Ação preventiva: Estabelecer critérios claros de recebimento e exigências técnicas detalhadas no Termo de Referência. Responsável: Setor requisitante.
Ação de contingência: Recusar os produtos e exigir sua substituição pela contratada, sem ônus para a Administração. Responsável: Fiscal do contrato e Gestor do contrato.
RISCO 5: Atraso na entrega dos materiais contratados, comprometendo eventos cívicos, solenidades e atividades institucionais. Probabilidade: ( ) Baixa (X) Média ( ) Alta Impacto: ( ) Baixo ( ) Médio (X) Alto
Ação preventiva: Definir prazo de entrega compatível com a necessidade administrativa e acompanhar sua execução. Responsável: Fiscal do contrato.
Ação de contingência: Aplicar as medidas contratuais cabíveis e, se necessário, promover nova contratação para atendimento da demanda. Responsável: Gestor do contrato.

2.7.2. Haverá necessidade de matriz de alocação de riscos no contrato? #NMAR

☐ Sim ☒ Não

Considerando que o objeto consiste na aquisição de bandeiras oficiais, mastros e acessórios, caracterizados como bens comuns, com especificações técnicas objetivamente definidas e fornecimento de baixa complexidade operacional, não se identifica a necessidade de elaboração de matriz de alocação de riscos.

Os riscos inerentes à contratação são ordinários e previsíveis, relacionados principalmente ao fornecimento dos produtos em conformidade com as especificações técnicas, aos prazos de entrega e à qualidade dos materiais, podendo ser adequadamente gerenciados por meio das cláusulas contratuais usuais, dos critérios de recebimento, da fiscalização da execução contratual e da aplicação das sanções previstas na legislação e no instrumento contratual, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Além disso, não se verificam riscos relevantes capazes de justificar a adoção de mecanismo específico de repartição de responsabilidades entre as partes, razão pela qual a utilização de matriz de alocação de riscos mostra-se desnecessária para a presente contratação.

2.8. A seleção será restrita a produtos pré-qualificados? #RPPQ

☐ Sim ☒ Não

2.9. O objeto é um produto com julgamento pelo ciclo de vida? #JPCI

☐ Sim ☒ Não

2.10. O objeto possui critérios de inovação e/ou desenvolvimento nacional sustentável?

☐ Sim ☒ Não

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. Especificação e quantidades da solução: #EQSO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	**Bandeira do Município de Piraí do Sul-PR,** padronagem oficial conforme a Lei Municipal nº 391/1975**, para uso externo permanente**; tamanho 15 panos (6,75 X 9,65m); fabricado em **100% poliamida resinado (Nylon paraquedas)** de primeira qualidade; com barras duplas reforçadas e bordadas em nylon de alta resistência; dupla face; estampa digital de alta resolução com cores vibrantes e duráveis; com ilhoses cromados nas pontas superior e inferior para fixação em mastro; malha bloqueada indesmalhável. Deverá ser considerada as normas ABNT NBR 16287/14 e posteriores revisões.	Unidade	15
2	**Conjunto de 03 (três) bandeiras confeccionadas em tecido NYLON MARITIMO**, trançado, impermeável ao tempo, dupla face, com aplicações peças por peças e bordados de alto relevo e resistência com reforço triplos em suas extremidades, antidesfiamento, mais argolas de aço para hasteamento sendo do Brasil, Estado do Paraná e Município de Piraí do Sul, nos tamanhos oficiais conforme normas da ABNT de 0,90 X 1,28 metros (2.0 panos).	Unidade	05
3	**Conjunto completo de 03 (três) bandeiras confeccionadas em tecido VELUDO SINTÉTICO DE LUXO**, dupla face, com	Unidade	03

	aplicações peças por peças e bordados de alto relevo e resistência para uso interno sendo do Brasil, Estado do Paraná e Município de Piraí do Sul, nos tamanhos oficiais, conforme normas da ABNT, de 1,12 X 1,60 metros (2.5 panos). Acompanha rosetas de luxo que complementam as bandeiras.		
4	**Kit base para 03 (três) mastros de bandeiras** em madeira maciça de alta resistência, revestido em laminado nas cores mogno ou imbuia, acabamento com canopla cromada, encaixe para mastro com espessura de 28 mm; possui sapata de aço inox para evitar contato direto com o solo; medidas 24 cm X 15 cm x 46 cm (L x A x C); acompanha 03 (três) mastros, em alumínio com diâmetro de 28mm, lança com 25cm de altura, cromada na cor prata, acompanha também 02 (duas) presilhas de aço inox para fixação da bandeira. Altura aproximada do mastro com lança: 2,20m. Kit Indicado para bandeiras nos tamanhos 0.90 x 1.28m e 1.12 x 1.60m.	Kit	03

3.2. Prazo para início da execução do objeto #PIEO

Início imediato a contar da assinatura do contrato.

3.3. Prazo de entrega do objeto #PEEO

O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme demanda da Secretaria, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis após cada solicitação formal (ordem de fornecimento e nota de empenho).

3.4. Local de entrega #LEEX

Prefeitura Municipal de Piraí do Sul, Praça Alípio Domingues, 34, centro, Piraí do Sul – PR, 84240-030.

3.5. O objeto possui exigências a serem feitas após a entrega/execução?

☐ Sim ☒ Não

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Como atingiremos os resultados pretendidos do contrato?

Os resultados pretendidos serão alcançados por meio da aquisição de bandeiras oficiais, mastros e acessórios que atendam integralmente às especificações técnicas definidas no Termo

de Referência, observando-se os padrões de qualidade, durabilidade, acabamento e conformidade com a legislação aplicável aos símbolos oficiais.

A Administração promoverá o adequado planejamento das aquisições, a definição clara dos quantitativos e especificações dos itens, bem como o acompanhamento e fiscalização do fornecimento, de modo a assegurar o recebimento de produtos compatíveis com as necessidades institucionais.

A seleção de empresa especializada, por meio de procedimento licitatório, permitirá a obtenção de materiais adequados para a identificação e representação institucional do Município, garantindo a correta exposição dos símbolos oficiais em prédios públicos, espaços institucionais, solenidades, eventos cívicos e demais atividades promovidas pela Administração.

Além disso, a conferência dos materiais no momento do recebimento, a verificação da conformidade com as especificações contratadas e a exigência de substituição de itens que apresentem defeitos ou desconformidades contribuirão para assegurar a qualidade dos produtos fornecidos e o alcance dos resultados esperados pela Administração.

4.2. Forma de execução do contrato

Fornecimento sob demanda #FECO

4.3. Prazo de vigência do contrato #PVCO

Terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada, uma única vez, por igual período, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1. Existem requisitos anteriores à execução?

☐ Sim ☒ Não

5.2. Metodologia de acompanhamento da execução do contrato e principais pontos de controle

O acompanhamento da execução contratual será realizado por fiscal designado pela Administração, nos termos da Lei nº 14.133/2021, competindo-lhe verificar o cumprimento das

obrigações assumidas pela contratada, bem como a conformidade dos produtos fornecidos com as especificações estabelecidas no Termo de Referência e no instrumento contratual.

A fiscalização compreenderá o controle das solicitações realizadas, dos prazos de entrega, da quantidade dos itens fornecidos e da qualidade dos materiais entregues, promovendo os registros necessários para acompanhamento da execução do contrato.

Os principais pontos de controle serão:

- Verificação do cumprimento dos prazos de entrega estabelecidos;
- Conferência das quantidades efetivamente fornecidas em relação às solicitadas pela Administração;
- Verificação da conformidade das bandeiras quanto às dimensões, cores, acabamento, costuras, materiais empregados e demais especificações técnicas previstas no Termo de Referência;
- Verificação da conformidade dos mastros e acessórios quanto às dimensões, resistência, acabamento, funcionamento e demais características exigidas;
- Inspeção das condições gerais dos produtos no momento da entrega, observando a inexistência de defeitos, avarias ou irregularidades;
- Controle das substituições eventualmente necessárias em razão de defeitos de fabricação ou desconformidades identificadas;
- Verificação do atendimento das obrigações contratuais e das condições de garantia dos produtos fornecidos.

O recebimento dos materiais ocorrerá mediante conferência física e avaliação de conformidade, podendo a Administração rejeitar total ou parcialmente os itens que não atendam às especificações estabelecidas, exigindo sua substituição sem ônus adicional.

A fiscalização da execução contratual não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela qualidade, adequação e regularidade dos produtos fornecidos, permanecendo esta responsável pelo fiel cumprimento de todas as obrigações assumidas.

5.3. Obrigações específicas do contratado #OEDC

a. Fornecer as bandeiras oficiais, mastros e acessórios contratados em conformidade com as especificações técnicas, quantitativos, prazos e locais estabelecidos pela Administração, observando integralmente as condições previstas no Termo de Referência e na proposta apresentada;
b. Cumprir rigorosamente os prazos de entrega definidos pela Administração. Caso não seja possível o atendimento no prazo estabelecido, a contratada deverá comunicar formalmente as razões do atraso, para análise da Administração, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior devidamente comprovadas;
c. Fornecer produtos novos, de primeiro uso, sem defeitos de fabricação, avarias ou imperfeições, observando padrões adequados de qualidade, resistência, acabamento e durabilidade;
d. Garantir que as bandeiras observem as proporções, cores, dimensões, materiais e demais características exigidas pela legislação aplicável aos símbolos oficiais e pelas especificações constantes do Termo de Referência;
e. Assegurar que os mastros, bases, suportes e demais acessórios possuam resistência, estabilidade e acabamento compatíveis com a finalidade de uso, atendendo às especificações técnicas exigidas pela Administração;
f. Realizar o fornecimento conforme as solicitações formais emitidas pela Administração, observando os quantitativos e condições estabelecidos no instrumento contratual;
g. Efetuar as entregas nos locais indicados pela Administração, responsabilizando-se pelo transporte, carregamento, descarregamento e demais procedimentos necessários ao fornecimento dos materiais;
h. Emitir Nota Fiscal correspondente aos produtos fornecidos, contendo todas as informações necessárias para conferência, recebimento e liquidação da despesa;
i. Comunicar imediatamente à Administração quaisquer alterações em seus dados cadastrais, especialmente endereço, telefone, e-mail e dados bancários, bem como qualquer fato que possa impactar a execução contratual;
j. Substituir, às suas expensas e no prazo fixado pela Administração, os produtos entregues em desacordo com as especificações técnicas, com defeitos de fabricação, avariados, danificados ou que apresentem qualquer irregularidade constatada durante o recebimento;
k. Garantir os produtos contra defeitos de fabricação durante o período de garantia legal, prevista no Código de Defesa do Consumidor, promovendo a substituição dos itens defeituosos sem ônus para a Administração;
l. Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária e econômico-financeira exigidas no processo de contratação;

m. Atender prontamente às solicitações da Administração e às orientações do fiscal do contrato, assegurando comunicação eficiente durante toda a execução contratual;
n. Arcar com todas as despesas decorrentes da execução do contrato, incluindo aquisição de matérias-primas, fabricação, embalagem, transporte, fretes, seguros, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como quaisquer outros custos necessários ao cumprimento do objeto;
o. Responsabilizar-se pelos danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência de culpa ou dolo na execução do contrato;
p. Assumir integral responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução contratual, não gerando qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e a Administração Municipal;
q. Submeter-se às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, em caso de descumprimento das obrigações assumidas, assegurados o contraditório e a ampla defesa;
r. Adotar, sempre que possível, práticas sustentáveis relacionadas à utilização racional de matérias-primas, redução de desperdícios, utilização de materiais recicláveis ou reciclados e destinação ambientalmente adequada de resíduos decorrentes do processo produtivo.

5.4. Obrigações específicas do Município #OEDM

a. Formalizar as solicitações de fornecimento por meio de Ordem de Fornecimento, requisição ou instrumento equivalente, informando os quantitativos, especificações e locais de entrega dos materiais;
b. Disponibilizar à contratada todas as informações necessárias para a adequada execução do objeto, especialmente aquelas relacionadas às características técnicas dos produtos e às condições de entrega;
c. Indicar, de forma clara e objetiva, os locais onde deverão ser entregues as bandeiras, mastros e acessórios contratados;
d. Conferir os produtos fornecidos quanto à quantidade, qualidade, dimensões, acabamento e conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência e na proposta da contratada;
e. Realizar o recebimento provisório do objeto no ato da entrega, mediante verificação preliminar das condições dos materiais fornecidos;
f. Verificar, no prazo estabelecido, a conformidade dos produtos entregues com as especificações contratadas, para fins de recebimento definitivo;

g. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual por intermédio de servidor formalmente designado, registrando ocorrências e adotando as providências necessárias para assegurar o fiel cumprimento do contrato;
h. Notificar a contratada acerca de irregularidades constatadas na execução do objeto, fixando prazo para saneamento quando cabível;
i. Recusar, de forma fundamentada, os produtos entregues em desacordo com as especificações técnicas, com defeitos, avarias ou qualquer outra desconformidade em relação às exigências contratuais;
j. Efetuar o pagamento devido à contratada nas condições e prazos estabelecidos no instrumento contratual, após o recebimento definitivo do objeto e a apresentação da documentação exigida;
k. Utilizar os quantitativos contratados conforme a necessidade administrativa, não havendo obrigação de adquirir a totalidade dos quantitativos estimados, quando adotado o Sistema de Registro de Preços;
l. Manter canal formal de comunicação com a contratada para tratar de assuntos relacionados à execução contratual, solicitações, esclarecimentos e demais demandas pertinentes;
m. Aplicar, quando cabível, as medidas administrativas e sanções previstas na legislação vigente e no contrato, assegurados o contraditório e a ampla defesa;
n. Exigir a substituição dos produtos que apresentem defeitos de fabricação, vícios, danos ou desconformidades com as especificações técnicas estabelecidas, sem ônus adicional para a Administração.

5.5. Existem requisitos posteriores à execução?

☐ Sim ☒ Não

5.6. Infrações e penalidades do Contrato #IEPC

Nos casos em que o contratado cometer ato de descumprimento parcial do contrato, sem que gere dano ao Município, o fiscal do contrato aplicará sanção de advertência ao contratado.

Será aplicada multa moratória não inferior a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 40 (quarenta) dias.

Caso a empresa tenha declarado o compromisso de implementação de política de integridade ou de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, o seu inadimplemento

implicará em multa mensal de 0,5% (meio por cento) sobre as faturas emitidas, enquanto persistir a situação de irregularidade, sendo vedada a prorrogação do contrato.

Ultrapassado o prazo máximo de multa moratória, o Município poderá optar por comunicar ao contratado a rescisão contratual, com a substituição da multa moratória por multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inadimplida.

Nos casos de inexecução total do contrato, o Município aplicará multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo contratual a executar.

A penalidade de multa poderá ser cumulada com penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Ensejar o retardamento da execução do contrato sem motivo justificado	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Piraí do Sul	6 meses
Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Piraí do Sul	12 meses
Dar causa à inexecução total do contrato	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Piraí do Sul	18 meses
Prestar declaração falsa durante a execução do contrato	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato fraudulento na execução do contrato	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

5.7. Qual será a regra da subcontratação? #QSRS

Será vedada a subcontratação

5.7.1. Se vedada a subcontratação, qual a justificativa?

Não será admitida a subcontratação do fornecimento principal dos bens objeto da contratação, consistente na fabricação e/ou fornecimento das bandeiras oficiais, mastros e acessórios especificados no Termo de Referência.

Poderá ser admitida, mediante prévia autorização da Administração, a subcontratação de atividades acessórias vinculadas ao fornecimento, tais como transporte, logística, instalação ou outros serviços complementares eventualmente necessários à plena execução contratual, desde que não haja prejuízo à qualidade dos produtos, aos prazos de entrega e às demais obrigações assumidas.

A eventual subcontratação não excluirá nem reduzirá a responsabilidade da contratada perante a Administração, permanecendo esta integralmente responsável pela execução do objeto, pela qualidade dos materiais fornecidos e pelo cumprimento de todas as obrigações contratuais.

A presente regra observa o disposto no art. 169 do Decreto Municipal nº 2.276/2023, considerando que o objeto consiste predominantemente no fornecimento de bens.

5.8. Além da conciliação, haverá outro método alternativo de resolução de controvérsias?

☐ Sim ☒ Não

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

6.1. Prazo de pagamento: #PPGT

30 (trinta) dias contados da data da entrega do produto pelo contratado, mediante apresentação da nota fiscal e após o recebimento definitivo do objeto.

6.2. Critério de reajuste e repactuação:

6.2.1. Índice de reajuste ou repactuação dos insumos #IRIN

IPCA (IBGE).

6.3. Haverá Instrumento de Medição de Resultado?

☐ Sim ☒ Não #HIMR

6.4. Haverá Remuneração Variável?

☐ Sim ☒ Não #HRVA

6.5. Haverá a adoção do regime de conta vinculada?

☐ Sim ☒ Não #ARCV

6.6. Critério e prazo para recebimento provisório #PPRP

Provisoriamente, pelo fiscal do contrato, assim que o objeto for entregue, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais.

6.7. Critério e prazo para recebimento definitivo #PPRD

Definitivamente, em até 30 (trinta) dias contados do recebimento provisório, pelo fiscal do contrato para efeito de verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação, por meio de lista de verificação que demonstre o atendimento de todas as exigências contratuais.

7. É UMA CONTRATAÇÃO DIRETA? #EUCD

☐ Sim ☒ Não

8. EXISTE A NECESSIDADE DE ELABORAR UM EDITAL DE SELEÇÃO?

☒ Sim ☐ Não

8.1. Rito de seleção

Pregão #MDLI

8.1.1. Forma da seleção #FDSE

☐ Presencial ☒ Eletrônica

8.1.2. Local do certame: #LDCE

https://bll.org.br/

8.2. Critério de julgamento

Menor preço #CDJU

8.2.1. A contratação será global, por lotes de itens, ou por itens

☐ Global ☐ Lotes de itens ☒ Por itens

8.3. Modo de disputa

Aberto #MDDI

Opta-se pela adoção do modo de disputa aberto, considerando que, na fase preparatória, foram identificados elementos que indicam elevado potencial de competitividade entre fornecedores aptos a atender ao objeto da contratação, em razão da natureza comum dos bens e da ampla oferta no mercado. O referido modo de disputa possibilita a apresentação de lances públicos e sucessivos, promovendo maior concorrência, transparência e economicidade, contribuindo para a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

A escolha encontra amparo no art. 117, inciso I, do Decreto nº 2.276/2023, mostrando-se adequada à natureza do objeto e alinhada aos princípios da eficiência, competitividade e interesse público.

8.4. Haverá antecipação da habilitação? #ODET

☐ Sim, rito com habilitação antecipada ☒ Não, rito procedimental comum

8.5. Benefícios para Micro e Pequenas Empresas - MPE

Licitação exclusiva para MPE #BMPE

8.5.1. No caso de participação exclusiva de MPE, quais MPEs poderão participar?

Quaisquer MPEs #QMPE

8.5.2. Tabela com dados dos itens e benefício de MPE #TMPE

Item	Descrição	Unid	Quant	Valor estimado		Benefício para MPE
				Unitário	Total	

1	**Bandeira do Município de Piraí do Sul-PR,** padronagem oficial conforme a Lei Municipal nº 391/1975**, para uso externo permanente**; tamanho 15 panos (6,75 X 9,65m); fabricado em **100% poliamida resinado (Nylon paraquedas)** de primeira qualidade; com barras duplas reforçadas e bordadas em nylon de alta resistência; dupla face; estampa digital de alta resolução com cores vibrantes e duráveis; com ilhoses cromados nas pontas superior e inferior para fixação em mastro; malha bloqueada indesmalhável. Deverá ser considerada as normas ABNT NBR 16287/14 e posteriores revisões.	Unidade	15	R$ 5.140,20	R$ 77.103,00	Exclusivo
2	**Conjunto de 03 (três) bandeiras confeccionadas em tecido NYLON MARITIMO**, trançado, impermeável ao tempo, dupla face, com aplicações peças por peças e bordados de alto relevo e resistência com reforço triplos em suas extremidades, antidesfiamento, mais argolas de aço para hasteamento sendo do Brasil, Estado do Paraná e Município de Piraí do Sul, nos tamanhos oficiais conforme normas da ABNT de 0,90 X 1,28 metros (2.0 panos).	Unidade	05	R$ 1.566,25	R$ 7.831,25	Exclusivo
3	**Conjunto completo de 03 (três) bandeiras confeccionadas em tecido VELUDO SINTÉTICO DE LUXO**, dupla face, com aplicações peças por peças e bordados de alto relevo e resistência para uso interno sendo do Brasil, Estado do Paraná e Município de Piraí do Sul, nos tamanhos oficiais, conforme normas da ABNT, de 1,12 X 1,60 metros (2.5 panos). Acompanha rosetas de luxo que complementam as bandeiras.	Unidade	03	R$ 2.613,51	R$ 7.840,53	Exclusivo
4	**Kit base para 03 (três) mastros de bandeiras** em madeira maciça de alta resistência, revestido em laminado nas cores mogno ou imbuia, acabamento com canopla cromada, encaixe para mastro com espessura de 28 mm; possui sapata de aço inox para evitar contato direto com o solo; medidas 24 cm X 15 cm x 46 cm (L x A x C); acompanha 03 (três) mastros, em alumínio com diâmetro de 28mm, lança com 25cm de altura, cromada na cor prata, acompanha também 02 (duas) presilhas de aço inox para	Kit	03	R$ 1.577,87	R$ 4.733,61	Exclusivo

	fixação da bandeira. Altura aproximada do mastro com lança: 2,20m. Kit Indicado para bandeiras nos tamanhos 0.90 x 1.28m e 1.12 x 1.60m.					
Valor estimado total da licitação					R$ 97.508,39	

8.6. Exigências específicas para a fase de proposta

☐ Existem exigências específicas ☒ Não se aplica o item

8.7. Exigências específicas para a fase de habilitação

☐ Existem exigências específicas ☒ Não se aplica o item

8.8. Será vedada a participação de consórcios?

☒ Sim ☐ Não #CONS

8.8.1. Qual a justificativa para vedar o consórcio:

Não será admitida a participação de empresas em consórcios por se tratar de contratação de objeto amplamente comercializado no mercado, portanto, não restringe a competitividade, nem compromete a oferta de propostas aptas a gerar o resultado de contratação mais vantajoso.

8.9. Infrações e penalidades no certame #IPCE

Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, mesmo após a possibilidade de saneamento	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Piraí do Sul	seis meses
Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Piraí do Sul	seis meses
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Piraí do Sul	seis meses

Apresentar recursos manifestamente protelatórios	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Piraí do Sul	seis meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e seis meses
Fraudar a seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e seis meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e seis meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e seis meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e seis meses

9. É UMA CONTRATAÇÃO SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS?

☒ Sistema de Registro de Preços ☐ Contratação tradicional #CSRP

Adota-se o Sistema de Registro de Preços em razão da impossibilidade de previsão exata dos quantitativos a serem consumidos durante o exercício, bem como da necessidade de fornecimento parcelado conforme a demanda da Administração, observando-se os arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021.

9.1. Tabela com itens, quantidades e periodicidade para cada órgão #TIRP

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	**Bandeira do Município de Piraí do Sul-PR,** padronagem oficial conforme a Lei Municipal nº 391/1975**, para uso externo permanente**; tamanho 15 panos (6,75 X 9,65m); fabricado em **100% poliamida resinado (Nylon paraquedas)** de primeira qualidade; com barras duplas reforçadas e bordadas em nylon de alta resistência; dupla face; estampa digital de alta resolução com cores vibrantes e duráveis; com ilhoses cromados nas pontas superior e inferior para fixação em mastro; malha bloqueada indesmalhável. Deverá ser considerada as normas ABNT NBR 16287/14 e posteriores revisões.	Unidade	15

2	**Conjunto de 03 (três) bandeiras confeccionadas em tecido NYLON MARITIMO**, trançado, impermeável ao tempo, dupla face, com aplicações peças por peças e bordados de alto relevo e resistência com reforço triplos em suas extremidades, antidesfiamento, mais argolas de aço para hasteamento sendo do Brasil, Estado do Paraná e Município de Piraí do Sul, nos tamanhos oficiais conforme normas da ABNT de 0,90 X 1,28 metros (2.0 panos).	Unidade	05
3	**Conjunto completo de 03 (três) bandeiras confeccionadas em tecido VELUDO SINTÉTICO DE LUXO**, dupla face, com aplicações peças por peças e bordados de alto relevo e resistência para uso interno sendo do Brasil, Estado do Paraná e Município de Piraí do Sul, nos tamanhos oficiais, conforme normas da ABNT, de 1,12 X 1,60 metros (2.5 panos). Acompanha rosetas de luxo que complementam as bandeiras.	Unidade	03
4	**Kit base para 03 (três) mastros de bandeiras** em madeira maciça de alta resistência, revestido em laminado nas cores mogno ou imbuia, acabamento com canopla cromada, encaixe para mastro com espessura de 28 mm; possui sapata de aço inox para evitar contato direto com o solo; medidas 24 cm X 15 cm x 46 cm (L x A x C); acompanha 03 (três) mastros, em alumínio com diâmetro de 28mm, lança com 25cm de altura, cromada na cor prata, acompanha também 02 (duas) presilhas de aço inox para fixação da bandeira. Altura aproximada do mastro com lança: 2,20m. Kit Indicado para bandeiras nos tamanhos 0.90 x 1.28m e 1.12 x 1.60m.	Kit	03

9.2. É uma contratação sem previsão no Plano de Contratações Anual?

☐ Sim ☒ Não

9.2.1. Será dispensada a publicação da intenção de registro de preços, mesmo que a contratação não esteja prevista no Plano de Contratações Anual??

☐ Sim ☒ Não

9.3. Será dispensada a regra de comunicação da intenção de compra em 24h? #CVQH

☐ Sim ☒ Não

9.4. Infrações e penalidades da Ata de Registro de Preços #IPRP

O signatário com a proposta mais vantajosa que não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente estará sujeito a multa de 20% (vinte por cento) do valor do pedido e exclusão do registro da Ata.

Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da ata	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Piraí do Sul	12 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e seis meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e seis meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e seis meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e seis meses

10. É UMA OBRA OU SERVIÇO DE ENGENHARIA?

☐ Sim ☒ Não

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. Valor máximo total da contratação: #VETC

R$ 97.508,39 (noventa e sete mil, quinhentos e oito reais e trinta e nove centavos).

11.2. Data da conclusão da formação de preço: #DCFP

22 de junho de 2026.

11.3. O preço de referência será sigiloso no processo?

☐ Sim ☒ Não

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Previsão orçamentária para a contratação

Existe previsão orçamentária

12.2. Rubrica orçamentária para a contratação #ROPC

Reduzido: 039 - Dotação Orçamentária: 03.001.04.122.001.2094 - Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Fonte: 1000

Piraí do Sul - PR, 22 de junho de 2026.